

*ATENÇÃO: Utilize as 05 (cinco) primeiras páginas para transcrever a peça profissional. Caso utilize um número inferior de páginas para sua resposta, as demais deverão permanecer em branco. As questões práticas devem ser respondidas a partir da página 06(seis) deste caderno.



5513013236

DIREITO DO TRABALHO

121	no caso de reanúncio do cargo anterior, o empregado sucessor não tem direito
122	à percepção de salário igual ao do antecessor, da mesma forma norra a Súmula
123	204 do STF. Requer portanto, a reversão do julgado, ante os motivos
124	expostos.
125	DA REINTEGRAÇÃO NO EMPREGO
126	Em razão de não ter sido o obreiro submetido
127	à exame demissional, o juiz em decisão, entendeu ser este motivo de
128	garantia de emprego, deferindo o pedido de reintegração mesmo pericia judicial constatando
129	bom estado de saúde do obreiro.
130	Contudo, não foi jus o obreiro à reintegração,
131	sem se fosse o caso de reintegração em ordenação, eis que ausentes os requisitos que
132	lhe garantem estabilidade, como expõe o artigo 118 da Lei 8213/91, que prevê garantia
133	para os empregados que sofrem acidente de trabalho, ou conforme a hipótese do
134	artigo 60 da referida lei, que restou afastado de suas atividades, tendo direito à estabilidade
135	de 12 meses, após a cessação de auxílio-doença acidentário, o que de
136	momento não é o caso em tela, pois comprovado em pericia judicial sua boa con-
137	dição de saúde. Portanto não merece tal decisão prosperar, requerendo
138	por oportuno, sua reversão.
139	DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
140	Foi concedido verba honorária na razão
141	de 15% sobre a condenação. No entanto, são devidos os honorários, pois au-
142	ntes os requisitos de OJ 304 do SBDI-1 do TST, ou seja, estar a parte assistida
143	do por advogados do sindicato a que pertence e trazer aos autos declaração de
144	hipossuficiência, hipóteses contempladas também pela Súmula 219, I do
145	TST. Portanto, tal decisão equívoca merece reversão.
146	CONCLUSÃO
147	Pelo exposto requer o conhecimento e consequente provimento do presente Apelo, acatando a
148	preceito suscitado e condenando o recorrido a estas proceções em reversão, tudo
149	por ser medida da mais pura e liderna Justiça! Local e Data
150	Advogado e OAB n.º: ...

21036 - LOTE 19 - GO